

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
O EIA/RIMA do empreendimento Nexa Recursos Minerais S.A - Projeto Bonsucesso - Lavra subterrânea exceto pegmatitos e gemas; Pilhas de rejeito/estéril, no município de Paracatu/MG. O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, por meio da SUPRAM Noroeste, convida os interessados a comparecer à Audiência Pública sobre o EIA e seu respectivo RIMA do empreendimento Nexa Recursos Minerais S.A - Projeto Bonsucesso, PA/ Nº 09657/2018/001/2018, classe 6, localizado no município de Paracatu/MG, a realizar-se no dia 23 de abril de 2019, (19)h(00)min, na Loja Maçônica Nova Luz Paracatuense, localizada na Rua Abadia, nº 79, Centro, CEP 38600-146. Informa, ainda, que o EIA/RIMA encontra-se à disposição dos interessados na SUPRAM NOR, das 07:30h às 10:30h e das 13:00h às 16:00h e no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>.

(a) Anderson Silva de Aguiar Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Executivo do COPAM.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1. Draga Rio Paracatu Ltda Epp – Extração de rocha para produção de britas e Unidade de tratamento de minerais com tratamento a seco – Brasília/DF de Minas/MG. Processo: 05590/2012/006/2019. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.
a) Ricardo Rodrigues de Carvalho. O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM NOR.

19 1205468 - 1

Pauta da 42ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Minerárias - CMI do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Data: 29 de março de 2019, às 9h. Local: Praça Rio Branco, nº 100, mezanino do Terminal Rodoviário Governador Israel Pinheiro, Centro, Belo Horizonte/MG (Por questão de segurança, o acesso será restrito à capacidade de lotação do local)

1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
2. Abertura pelo Presidente da Câmara de Atividades Minerárias - CMI, Dr. Yuri Rafael de Oliveira Trovão.
3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos gerais.
4. Exame das Atas da 39ª RE de 16/01/2019 - RETIRADA DE PAUTA em 25/01/2019, da 40ª RO de 25/01/2018 e da 41ª RE de 22/02/2019.
5. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação:
5.1 Ferro + Mineração S.A. - Lavra a céu aberto - Minério de ferro; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido e pilhas de rejeito/estéril - Ouro Preto/MG - PA/Nº 3886/2007/016/2018 - DNPm 002.700/1936 - Classe 6. Apresentação: Supram CM. RETORNO DE VISTAS pelos conselheiros Maria Teresa Viana de Freitas Corujo, representante do FONASC-CBH, João Carlos de Melo, representante do IBRAM e Francisco de Assis Lafeté Couto, representante do SINDIEXTRA.
5.2 Ferro + Mineração S.A. - Lavra a céu aberto - Minério de ferro e Pilhas de rejeito/estéril - Congonhas e Ouro Preto/MG - PA/Nº 23045/2010/005/2018 - DNPms 833.368/2010, 830.106/2014, 830.107/2014 e 830.108/2014 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram CM. RETORNO DE VISTAS pelos conselheiros Maria Teresa Viana de Freitas Corujo, representante do FONASC-CBH, João Carlos de Melo, representante do IBRAM e Francisco de Assis Lafeté Couto, representante do SINDIEXTRA.

6. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva:
6.1 Ercal Empresas Reunidas de Calcário Ltda. - Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento, pilha de rejeito/estéril, unidade de tratamento de minerais - Coromandel/MG - PA/Nº 36408/2014/001/2016 - DNPm 831.947/1998 - Classe 5. Apresentação: Supram TMAP. RETORNO DE VISTAS pelos conselheiros Maria Teresa Viana de Freitas Corujo, representante do FONASC-CBH e João Carlos de Melo, representante do IBRAM.

7. Processos Administrativos para exame de Renovação da Licença de Operação:
7.1 Indústria e Comércio Santa Terezinha Ltda. - Extração de rocha para produção de britas - Pilhas de rejeito/estéril, estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco - Afelinas/MG - PA/Nº 0061/1999/009/2017 DNPms nº 830.166/1988 e 833.487/2011 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM. RETORNO DE VISTAS pelos conselheiros Maria Teresa Viana de Freitas Corujo, representante do FONASC-CBH e João Carlos de Melo, representante do IBRAM.
7.2 Pedreira UM Valemix Ltda. - Extração de rocha para produção de britas; Britamento de pedras para construção; postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Timóteo/MG - PA/Nº 00324/1990/002/2011 DNPm nº 810.563/1973 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. 3ª, alínea b). Apresentação: Supram LM.

7.3 Britamill - Brita, Concreto e Serviços de Engenharia Ltda. - Extração de rocha para produção de britas, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Pilha de rejeito/estéril - Muzambinho/MG - PA/Nº 00002/1992/007/2018 DNPms nº 830.770/1984 e 830.759/2006 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. 3ª, alínea b). Apresentação: Supram SM.

7.4 Pedra Sul Mineração Ltda. - Extração de rocha para produção de britas com ou sem tratamento, Britamento de pedras para construção, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Matias Barbosa e Juiz de Fora/MG - PA/Nº 00387/1998/006/2014 - ANM nº 833.266/2005 - Classe: 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. 3ª, alínea b). Apresentação: Supram ZM.

8. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e de Operação - Ampliação:
8.1 Sílvio de Souza Filho - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários - Lavras/MG - PA/Nº 01598/2013/004/2018 DNPms nº 831.689/2001, 834.483/2011, 834.484/2011 e 830.884/2001 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. 3ª, alínea b). Apresentação: Supram SM.

9. Processo Administrativo para exame de Licença de Instalação Corretiva:
9.1 City Car Veículos Serviços e Mineração Ltda. - Lavra a céu aberto minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Pilhas de rejeito/estéril; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários; Unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco - Gouveia/MG - PA/Nº 18515/2010/004/2018 - DNPms nº 833.179/2003 e 831.968/2005 - Classe 5. Apresentação: Supram JEQ.

10. Processo Administrativo para exame de Licença de Instalação Corretiva concomitante com a Licença de Operação:
10.1 Segala Mineração Ltda. - EPP - Extração de rocha para produção de britas, com o sem tratamento, pilhas de rejeito/estéril, ponto de abastecimento e unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco - Jaíba/MG - PA/Nº 11665/2009/002/2016 - ANM nº 831.469/2009 e 830.859/2016. Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. 3ª, alínea b) - Apresentação: Supram NM.

11. Processos Administrativos para exame de Adendo à Licença de Operação:
11.1 Mineração Baratinha S.A (ex GO4 Participações e Empreendimentos) - Lavra a céu aberto com tratamento a úmido minério de ferro, obra de infraestrutura (pátios de resíduos, produtos e oficinas); estradas para transporte de minério/estéril; pilhas de rejeito/estéril, posto de abastecimento de combustíveis, unidade de tratamento de minerais - UTM - Antônio Dias/MG - PA/Nº n.º 18432/2011/003/2018 - DNPm nº 832.216/2002 - Classe 6. Apresentação: Supram LM.

11.2 Companhia Mineira do Pirocloro de Araxá - Comipa - Pilhas de rejeitos/estéril - Araxá/MG - PA/Nº 05353/2006/013/2015 - DNPm 035.102/1946 - Classe: 6. Apresentação: Supram TMAP.
12. Processos Administrativos para exame de Alteração/Exclusão de Condicionantes da Licença de Operação:
12.1 Vallourec Mineração Ltda. - Lavra a céu aberto com tratamento a úmido minério de ferro; Unidade de tratamento de minerais UTM; Barragem de contenção de rejeitos/resíduos; Pilhas de rejeito/estéril; - Brumadinho/MG - PA/Nº 00012/1988/023/2008 - ANM 8.589/1942 - Classe: 6. Apresentação: Supram CM.
12.2 Galvani Indústria, Comércio e Serviços S.A. - Lavra a céu aberto com tratamento a úmido minerais não metálicos, exceto áreas cársticas ou rochas ornamentais e de revestimento - Lagamar/MG

- PA/Nº 00043/1984/023/2017 - DNPm nº 815.072/1974 - Classe 6. Apresentação: Supram NOR.
13. Processo Administrativo para exame de Alteração de Condicionante da Licença de Operação Corretiva:
13.1 Empresa ICAI - Indústria de Calcinção Ltda. - Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento; Unidade de tratamento de minerais UTM; Barragem de contenção de rejeitos/resíduos; Pilhas de rejeito/estéril - São José da Lapa e Vespasiano/MG - PA/Nº 03823/2001/002/2008 - Condicionante nº 02 - Classe: 5. Apresentação: Supram CM.
14. Encerramento.
(a) Yuri Rafael de Oliveira Trovão. Presidente da Câmara de Atividades Minerárias - CMI

19 1205696 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba no uso de suas atribuições, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:
1) Licença de Operação para Ampliação (LAC2): Usina Uberaba S/A - Fabricação de açúcar e/ou destilação de álcool - Uberaba/MG - PA/Nº 1962/2003/012/2019 - Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 22/02/2027. (a)Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

18 1205126 - 1

A Diretora Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Jequitinhonha no uso de suas atribuições, considerando a Resolução SEMAD nº 2.780 de 21 de fevereiro de 2019, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo indeferimento:
Daniela Gomes Fernandes ME - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Berilo/MG. PA/Nº 28074/2018/001/2019. Motivo: Divergência de informação prestada em relação a supressão de vegetação.
(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Diretora Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Jequitinhonha.

19 1205339 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba no uso de suas atribuições, torna público o arquivamento do processo abaixo identificado:
1) Licença de Operação Corretiva: João Ricardo de Sousa - Piscicultura em tanque rede e criação de bovinos de corte - Araguari/MG - PA/Nº 23352/2009/002/2013 - Classe 3. Motivo: perda do objeto. (a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

19 1205272 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba no uso de suas atribuições, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:
1) Licença Prévia concomitante com Licenças de Instalação e Operação em caráter corretivo (LAC1 - LOC): Espólio de Ernane Matos/Fazenda Bonito de Baixo e Figueireda - Suinocultura; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo; culturas anuais, sempreperes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exeto horticultura - Coromandel/MG - PA/Nº 20178/2014/001/2014 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. (a)Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

19 1205171 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, considerando a Resolução SEMAD nº 2.756, de 18 de janeiro de 2019, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas:
1) Dragagem AM Ltda. - Fazenda Fortaleza - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Esmeraldas/MG - PA/Nº 26765/2016/001/2019. 2) Fazenda Santa Cruz - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Curvelo/MG - PA/Nº 16723/2018/001/2019.
(a) Liana Notari Pasqualini. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público que o requerente abaixo identificado solicitou à Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana:
1) Licença de Operação (LAC2): *Empresa de Cimentos Liz S/A - Mina Lapa Vermelha - Lavra a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; pilhas de rejeito/estéril - Lagoa Santa/MG - PA/Nº 00059/1992/008/2019 - Classe 6.
(a) Anderson Silva de Aguiar. Secretário Adjunto de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Executivo COPAM.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, considerando a Resolução SEMAD nº 2.756, de 18 de janeiro de 2019, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
1) Renovação de Licença de Operação: *Orica Brasil Ltda. - Fabricação de explosivos, detonantes, munição para caça e desporto e fósforo de segurança e/ou fabricação de pólvora e artigos pirotécnicos - Itatiaiuçu/MG - PA/Nº 00115/1999/008/2019 - Classe 4.
(a) Liana Notari Pasqualini. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, considerando a Resolução SEMAD nº 2.756, de 18 de janeiro de 2019, torna público que foram alteradas a Razão Social e CNPJ dos empreendimentos abaixo notificados:
1) De: NSA Locação e Serviços Ltda. - Para: Soma Logística e Locações Ltda. - PT/Nº 16126/2012. Validade: Prazo remanescente. 2) De: Construtora e Dragagem Paraopeba Ltda. - Fazenda da Barra - CNPJ Nº 18.322.925/0001-14 - Para: MKM Empreendimentos e Comércio de Areias Eireli - CNPJ Nº 31.638.559/0001-75 - PT/Nº 00932/2012. Validade: Prazo remanescente. 3) De: Sotnas & Sateier Cosméticos Ltda. - ME - Para: Freitas - Construtora e Incorporadora Ltda. - ME - Processo de Outorga Nº 17367/2013. Validade: Prazo remanescente.
(a) Liana Notari Pasqualini. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, considerando a Resolução SEMAD nº 2.756, de 18 de janeiro de 2019, torna público o arquivamento dos processos abaixo identificados:
1) Licença de Instalação: *KST VN3 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. - Loteamento do solo urbano para fins exclusiva ou predominantemente residenciais - Jaboticatubas/MG - PA/Nº 27569/2011/002/2013 - Classe 5. Motivo: não atendimento a informações complementares.
(a) Liana Notari Pasqualini. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, considerando a Resolução SEMAD nº 2.756, de 18 de janeiro de 2019, torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1) ETE Nova Pampulha - Copasa - Estação de tratamento de esgoto sanitário - Vespasiano/MG - PA/Nº13223/2014/002/2018 - CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.
(a) Liana Notari Pasqualini. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, considerando a Resolução SEMAD nº 2.756, de 18 de janeiro de 2019, torna público que foram requeridas as Renovação de Licença de Operação abaixo identificadas, com decisão pelo indeferimento:
1) Nogueira e Rezende Indústria de Laticínios Ltda. - Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios- Sete Lagoas/MG - PA/Nº 00125/1987/012/2011. Motivo: impossibilidade técnica.
(a)Liana Notari Pasqualini. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

19 1205370 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 19/03/2019, pág. 4) Onde se lê:
DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.417, DE 08 DE MARÇO DE 2019 (...) Belo Horizonte, 08 de março de 2019.
Leia-se:
DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.417, DE 18 DE MARÇO DE 2019. (...) Belo Horizonte, 18 de março de 2019.
*Obs.: As demais informações permanecem inalteradas.

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.418, DE 19 DE MARÇO DE 2019 Altera a Deliberação Copam nº 992, de 16 de dezembro de 2016, que estabeleceu designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais - CID do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam, e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE ESTADO-ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso II, o art. 15, parágrafo único e o art. 19 do Decreto 46.953, de 23 de fevereiro de 2016 e art. 1º da Resolução Copam nº 59 de 22 de janeiro de 2008;
DELIBERA:

Art. 1º - As alíneas "a", "c", "e" e "f" do inciso I, do Anexo Único da Deliberação Copam nº 992, de 16 de dezembro de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - (...) a) (...) Titular: Custódio Antônio de Mattos 1º Suplente: Túlio Almeida Lopes 2º Suplente: Raoni Bonato da Rocha (...) c) (...) Titular: Caio Benevides Pedra 1º Suplente: Patrícia Haile Hilário 2º Suplente: Bruno Ferreira Costa (...) e) (...) 1º Suplente: André de Lima Andrade (...) f) (...) Titular: Jordana Costa Lima 1º Suplente: Joice Rodrigues da Cunha (...))

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 19 de março de 2019.
ANDERSON SILVA DE AGUILAR.

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.419, DE 19 DE MARÇO DE 2019 Altera a Deliberação Copam nº 996, de 16 de dezembro de 2016, que estabelece a designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas - CPB do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam, e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE ESTADO-ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso II, o art. 15, parágrafo único e o art. 19 do Decreto 46.953, de 23 de fevereiro de 2016 e art. 1º da Resolução Copam nº 59 de 22 de janeiro de 2008;
DELIBERA:

Art. 1º - A alínea "e" do inciso I do Anexo Único da Deliberação Copam nº 996, de 16 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - (...) e) (...) Titular: Junio Augusto dos Santos Silva 1º Suplente: Allan Gomes de Carvalho 2º Suplente: Irene Maria Vaz Magni Frayha"

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 19 de março de 2019.
ANDERSON SILVA DE AGUILAR.

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.420, DE 19 DE MARÇO DE 2019. Altera a Deliberação Copam nº 989, de 16 de dezembro de 2016, que estabeleceu designação dos membros da Câmara Normativa e Recursal - CNR do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam.
O SECRETÁRIO DE ESTADO-ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso II, o art. 15, parágrafo único e o art. 19 do Decreto 46.953, de 23 de fevereiro de 2016 e art. 1º da Resolução Copam nº 59 de 22 de janeiro de 2008;
DELIBERA:

Art. 1º - As alíneas "b", "d" e "i" do inciso I, do Anexo Único da Deliberação Copam nº 989, de 16 de dezembro de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:
"I - (...) b) (...) Titular: Daniel Rennó Tenenwurcel 1º Suplente: Ênio Marcus Brandão Fonseca 2º Suplente: Marcus Manoel Fernandes (...) d) (...) Titular: Flávia Lo Buono Leite 1º Suplente: Valéria Cristiana Nascimento 2º Suplente: A indicar (...) i) (...) 1º Suplente: Frederico Miranda de Queiroz 2º Suplente: André de Lima Andrade"

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 19 de março de 2019.
ANDERSON SILVA DE AGUILAR.

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.421, DE 19 DE MARÇO DE 2019 Altera a Deliberação Copam nº 990, de 16 de dezembro de 2016, que estabelece a designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Atividades Agrossilvopastoris - CAP do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam, e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE ESTADO-ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso II, o art. 15, parágrafo único e o art. 19 do Decreto 46.953, de 23 de fevereiro de 2016 e art. 1º da Resolução Copam nº 59 de 22 de janeiro de 2008;
DELIBERA:

Art. 1º - A alínea "f" do inciso I, do Anexo Único da Deliberação Copam nº 990, de 16 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"f - (...) f) (...) Titular: Luiz Artur Castanheira 1º Suplente: Rosa Maria Medeiros 2º Suplente: Daniel Ambrozio da Rocha Vilela"

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 19 de março de 2019.
ANDERSON SILVA DE AGUILAR.

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.422, DE 19 DE MARÇO DE 2019 Altera a Deliberação Copam nº 995, de 16 de dezembro de 2016, que estabelece a designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Atividades Minerárias - CMI do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam, e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE ESTADO-ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso II, o art. 15, parágrafo único e o art. 19 do Decreto 46.953, de 23 de fevereiro de 2016 e art. 1º da Resolução Copam nº 59 de 22 de janeiro de 2008;
DELIBERA:

Art. 1º - Os incisos I e II, do §2 do art. 1º da Deliberação Copam nº 995, de 16 de dezembro de 2016, passam a vigorar com as seguintes redações:
"Art. 1º - (...) §2º - (...) I - Yuri Rafael de Oliveira Trovão II - Elias Nascimento de Aquino"

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, de 19 de março de 2019.
ANDERSON SILVA DE AGUILAR.

19 1205689 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Antônio Augusto Melo Malard

PORTARIA IEF Nº 19, DE 18 DE MARÇO DE 2019

Designa servidor para responder por unidade administrativa do Instituto Estadual de Florestas – IEF
O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 12 do Decreto Estadual nº 47.344, de 23 de janeiro de 2018 e com fulcro na Lei Estadual nº 21.972, de 28 de abril de 2016, e demais legislações pertinentes,RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidorRonaldo Jose Ferreira Magalhães, Masp 1.176.552-6, titular do cargo de provimento em comissão DAI-22 FL 1100071, para responder pela Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Norte, a contar de 18/03/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados os atos praticados pelo servidorRonaldo Jose Ferreira Magalhães, Masp 1.176.552-6, no período de 18/03/2019 até a publicação desta Portaria.

Belo Horizonte, 18de março de 2019.

Antonio Augusto Melo Malard - Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas

19 1205690 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretora-Geral: Marília Carvalho de Melo

Os Superintendentes Regionais de Meio Ambiente do Norte de Minas e Leste Mineiro, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº 46.967 de 10/03/2016, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retificação:
Retifica-se a portaria. 00245 publicada dia 18/01/2017. Outorgado: Paulo Henrique de Faria. CPF: 213.458.726-15. Onde-se lê: Ponto de captação: Lat. 17°48'52"S e Long. 42°24'00"W. Finalidade: Irrigação de uma área de 580,0 ha através do método de gotejamento, com o tempo de captação de 03:00 horas/dia no mês de janeiro, 05:00 horas/dia no mês de fevereiro, 02:00 horas/dia nos meses de março e novembro, 09:00 horas/dia nos meses de abril, junho, julho, setembro e outubro, 10:00 horas/dia no mês de maio, 11:00 horas/dia no mês de agosto e 01:00 hora/dia no mês de dezembro e volumes máximos mensais de 55.911 m³ no mês de janeiro, 84.168 m³ no mês de fevereiro, 37.274 m³ no mês de março, 162.324 m³ nos meses de abril, junho e setembro, 186.372 m³ no mês de maio, 167.734 m³ nos meses de julho e outubro, 205.009 m³ no mês de agosto, 36.072 m³ no mês de novembro, 18.637 m³ no mês de dezembro. Art. 7º - 1 - Instalar horímetro e hidrômetro tecnicamente adequado e próximo do ponto de catação. Instalar equipamento de medição do fluxo residual a jusante do barramento. Deverá possuir ART de profissional habilitado pelo CREA para este tipo de projeto.Prazo de 60 dias da publicação desta outorga. A instalação dos equipamentos no prazo de 60 dias deverá ser apresentada na forma de relatório descritivo e fotográfico no momento da renovação da protaria. II – O empreendedor deverá realizar medições diárias da vazão captada, do tempo de captação e do fluxo residual. Estes dados deverão ser inseridos em planilhas que deverá permanecer no local para consulta e deverá ser apresentada ao órgão competente no momento da renovação da portaria. Prazo: durante a vigência da outorga. III – O empreendimento em questão deverá atender a vazão mínima residual de 0,073 m³/s a jusante do barramento. Prazo: durante a vigência da outorga. IV – O empreendedor é o responsável legal pela segurança da barragem, cabendo-lhe o desenvolvimento de ações e prover os recursos necessários à garantia segurança da barragem. Leia-se: Ponto de captação: Lat. 17°48'47"S e Long. 45°23'46"W, Finalidade: Irrigação de uma área de 720 ha através do método de gotejamento, com o tempo de captação de 09:00 horas/dia nos meses de janeiro e março, 12:00 horas/dia nos meses de fevereiro, junho, julho, agosto, novembro e dezembro, 13:00 horas/dia nos meses de abril e maio e 18:00 horas/dia nos meses de setembro e outubro sendo 12 dias no mês de janeiro, 15 dias nos meses de fevereiro, março, junho, julho e agosto, 30 dias nos meses de abril, maio e setembro, 31 dias no mês de outubro, 10 dias no mês de novembro e 03 dias no mês de dezembro e volumes máximos mensais de 648129 m³ no mês de janeiro, 108022 m³ nos meses de fevereiro, junho, julho e agosto, 81016 m³ no mês de março, 234046 m³ nos meses de abril e maio, 324065 m³ no mês de setembro, 334867 m³ no mês de outubro, 72014 m³ no mês de novembro e 21604 m³ no mês de dezembro. Art. 7º - 1 - Instalar régua limnímetro no reservatório ou outra forma de medida de altura da lâmina d'água. Apresentar nota fiscal de compra ou comprovação equivalente, coordenadas do ponto de instalação e relatório fotográfico. Prazo: 30 dias. 2- Os seguintes dados devem ser armazenados em forma de planilhas que deverão ser apresentados ao órgão competente quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado: 2.1 - Medida de vazão residual (descarga de fundo) – diariamente; 2.2 - Os números informados nos leitores do horímetro e do hidrômetro, o volume de água captada e o tempo de funcionamento da bomba – diariamente; 2.3 - A medida da altura da lâmina d'água no lago - semanalmente. Prazo: Iniciar em até 30 dias. 3 - Manter a vazão residual mínima de 140 l/s (descarga de fundo), ainda que o barramento esteja vertendo. Prazo: imediato 4 - Cadastrar o barramento no banco de dados do IGAM - Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 2257/2014 - e apresentar protocolo. Prazo: 90 dias. Obs.: Os prazos são contados a partir da data de publicação da Portaria IGAM. Município: Buritizeiro - MG.

Cancelamento:
Cancela-se a pedido do Requerente a portaria nº 01932 publicada dia 31/08/2013. Outorgado: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER – CNPJ: 17.309.790/0001-94. Curso d'água: Ribeirão Mombaça, Ribeirão Sacramento, Ribeirão do Turvo, Córrego Santo Antônio, Córrego Antunes, Córrego Barra Alegre, Córrego Jequitibá, Lagoa Jacaré, Lagoa Aguapé, Córrego Lemeira, Córrego Preto, Lagos Campestre, Córrego Capixaba, Lagoa Luz Carlos, Córrego Mundo Novo e Córrego Aberto. Municípios: Timóteo e São José do Goiabal - MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia nas SUPRAM's, NORTE DE MINAS e LESTE MINEIRO. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 19 de Março de 2019.

Os Coordenadores das Unidades Regionais de Gestão das Águas Urga's, do Norte de Minas, Alto São Francisco e Leste Mineiro, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Á